



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 04/2019-PPGDIBICT/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS (PPG-DIBICT) - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020**

**Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde**  
**Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Área de Concentração em Conservação da Biodiversidade Tropical**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), vinculado ao Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde (ICBS), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), tornam públicas, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção dos candidatos e matrícula dos selecionados ao seu Curso de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo regido por este edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT).

#### 1. DAS VAGAS

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas neste edital será de 20 (vinte) vagas. Deste total, 10 (dez) vagas serão destinadas para ampla concorrência e 08 (oito) vagas serão destinadas para atender a demanda de Políticas de Ações Afirmativas<sup>1</sup>, sendo 04 (quatro) para afrodescendentes, 02 (duas) para indígenas e 02 (duas) para portadores de necessidades especiais, conforme o **Anexo 1**. Serão reservadas 02 (duas) vagas para servidores da UFAL<sup>2</sup>.

§ 1º As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos aprovados;

§ 2º O docente orientador de cada candidato aprovado apenas será definido após o cumprimento do processo indicado no regimento interno do PPG-DIBICT;

§ 3º Não havendo candidatos aprovados ou inscritos em uma das três categorias de Políticas de Ações Afirmativas (afrodescendentes, indígenas e pessoas com deficiência), as vagas migrarão automaticamente para o sistema de vagas gerais;

§ 4º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas ao servidor público, esta migrará automaticamente para o sistema de vagas de ampla concorrência;

**Art. 2º** Poderão concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas os candidatos que:

I - Autodeclararem-se como negros ou pardos, segundo a Lei 12.990/2014, ou indígena, segundo a Lei 6.001/1973; OU

II – Sejam considerados portadores de necessidades especiais, de acordo com a Lei 13.146/2015.

**Art. 3º** Os candidatos que se enquadrem no perfil indicado nas Políticas de Ações Afirmativas são livres para aderir ou não ao sistema, sendo-lhes oportunizada a possibilidade de concorrer às vagas de ampla concorrência.

<sup>1</sup> A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na RESOLUÇÃO Nº. 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 03 de dezembro de 2018 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

<sup>2</sup> A cota para os servidores tem amparo e é decorrente do Plano Anual de Capacitação de 2017 da UFAL e no Plano de Desenvolvimento Institucional 2013-2017 da UFAL, Lei 11.091/2005, Lei 12.772/2012, Decreto 5.707/2006, Decreto 5825/2006.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º** Os candidatos deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf> entre os dias 12 de agosto e 13 de setembro de 2019.

- § 1º Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- § 2º O candidato deverá anexar os documentos comprobatórios (conforme **Art. 9º**) digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no **Art. 4**. O pedido de inscrição só será confirmado após a inserção de todos os documentos exigidos.
- § 3º A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- § 4º Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá organizá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- § 5º Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos candidatos serão conferidos pela Comissão de Seleção. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.
- § 6º A inscrição no processo seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.
- § 7º A Comissão de Seleção de Mestrado em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida ocasionada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira no envio de documentação.

**Art. 5º** - Informações adicionais relativas ao PPG-DIBICT podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e pessoalmente na secretaria, conforme **Anexo 2** deste edital.

**Art. 6º** Candidatos Pessoa com deficiência (PcD), com problemas de saúde ou que estejam com necessidade de amamentar poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento no momento da inscrição, informando a espécie e grau de deficiência ou a condição especial. É necessário, ainda, anexar aos documentos de inscrição indicados no **Art. 9º**, um laudo médico original atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, ou o problema de saúde, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

- § 1º As condições especiais de que trata o **Art. 6º** não incluem atendimento domiciliar nem prova em Braille;
- § 2º Ao candidato PcD ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no **Art. 6º**, não será concedido a condição especial de que necessita para a realização das provas;
- § 3º O laudo médico a que se refere o **Art. 6º** não será devolvido ao candidato, constituindo documento da seleção;
- § 4º O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no **Art. 6º**;
- § 5º Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme **Art. 6º**, deverão se apresentar ao coordenador do local onde farão prova, pelo menos 30 minutos antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue;
- § 6º Aos candidatos com visão subnormal (ambliope), mediante requerimento prévio conforme **Art. 6º**, serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme informado no formulário de inscrição. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22;
- § 7º A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim conforme **Art. 6º**, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante,

não realizará as provas com acompanhamento especial para este fim, nem poderá manter a criança no ambiente de prova, tendo em vista que a Comissão de Seleção PPG-DIBICT/UFAL não disponibilizará acompanhante para guarda da criança;

- § 8º Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal;
- § 9º Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas, inclusive o acompanhante trazido pela candidata para a guarda da criança;
- § 10º Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
- § 11º O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido efetuado na inscrição;
- § 12º O critério de classificação de todos os candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação geral, não havendo reserva de vagas para pessoa com deficiência (PcD).

**Art. 7º** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a PROPEP/UFAL, através dos telefones (82) 3214-1068, (82) 3214-1067, ou a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos, através do telefone (82) 3214-1681 para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 8º** Poderão se inscrever portadores de diploma de nível superior em curso de graduação de bacharelado ou licenciatura plena ou certificado de conclusão de curso com Colação de Grau, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

- § 1º Também poderão se inscrever condicionalmente no presente processo seletivo, concluintes do último semestre, de cursos de graduação de bacharelado ou licenciatura plena de instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC. Todavia, caso sejam selecionados, só poderão ser matriculados se tiverem efetivamente concluído a graduação, mediante apresentação do diploma.
- § 2º Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

**Art. 9º** Documentação necessária abaixo (modelos editáveis também estão disponíveis na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação (**Anexo 2**):

- I. **Formulário de inscrição PPG-DIBICT: Anexo 3.**
- II. Cópia do Diploma, certificado de Conclusão de Curso ou Declaração de provável concluinte;
- III. 01 (uma) **foto** de frente do rosto (tipo 3x4 tradicional);
- IV. **Proposta preliminar de pesquisa**, segundo *formulário padrão* do PPG-DIBICT (**Anexo 4**).
- V. **Curriculum Vitae**: o currículo deverá, obrigatoriamente, ser gerado em formato PDF personalizado através da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) de acordo com as instruções do **Anexo 5**.
- VI. **Barema curricular preenchido** e acompanhado com os comprovantes digitais associados pelo respectivo número de ordem no Barema (**Anexo 6**).
- VII. **Comprovante de vínculo funcional** – Somente para os candidatos que optarem pela vaga reservada a servidores públicos da UFAL.
- VIII. Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar **Memorial (descritivo)** demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 9 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- IX. Candidatos das Políticas de Ações Afirmativas devem apresentar **documento que ateste o pertencimento étnico** demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 10 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- X. Pessoas com Deficiência devem apresentar **laudo em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência** para verificação do CID (Código Internacional de Doenças) e da Classificação Internacional de Funcionalidade demandados na Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL, de 10 de dezembro de 2018, artigo 11 (disponível em <https://sipac.sig.ufal.br/public/baixarBoletim.do?publico=true&idBoletim=501>).
- XI. Candidatos que necessitarem de **condições especiais para realização das provas** devem apresentar formulário específico de acordo com **anexo 7**.

**Parágrafo Único:** Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

**Art. 10º** Aqueles candidatos que desejarem ser dispensados da prova de proficiência de língua inglesa (ver artigo 17), efetuada pela FALE/UFAL, deverão enviar, no ato da inscrição, um dos seguintes documentos comprobatórios:

- I. **Comprovante de domínio de inglês**, para candidatos não nativos de países de língua inglesa, em um dos seguintes testes: “Test of English as a Foreign Language – TOEFL” com resultado mínimo de 550 / 213 / 79 / 470 pontos, respectivamente, para as modalidades “Paper Based Test” / “Computer Based Test” / “Internet Based Test” / “Institutional Testing Program”, assim como do “International English Language Test – IELTS” com resultado mínimo de 6,5 pontos, ou “Certificate of Advanced English (CAE)” ou “Certificate of Proficiency in English (CPE)” emitidos pela Universidade de Cambridge ou ainda um certificado de aprovação de qualquer proficiência em inglês efetuada por Universidade de qualquer Instituição de Ensino Superior que tenha Programa de Pós-Graduação stricto sensu credenciado na CAPES, com resultado mínimo de 7,0 pontos obtidos nos últimos **cinco anos** transcorridos desde a emissão de qualquer um destes certificados.

**Art. 11º** Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital ou enviadas por e-mail.

**Art. 12º** A homologação das inscrições será publicada no dia 16 de setembro no endereço eletrônico no site descrito no **Anexo 2** e afixadas no mural da Secretaria do PPG-DIBICT do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde no endereço verificado no **Anexo 2**.

**Art. 13º** O prazo para a solicitação de recursos será de três dias úteis após a divulgação da homologação das inscrições. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail [ppgdibict.seleciona@gmail.com](mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com) ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no **Anexo 2**.

### 3. DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art. 14º** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do PPG-DIBICT.

§ 1º No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG-DIBICT para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle.

§ 2º As avaliações serão efetuadas presencialmente no **Campus AC Simões, nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Alagoas, bloco 9, sala 18, em horário definido e publicado no site e endereço verificado no Anexo 2.**

§ 3º O processo de seleção será dividido em quatro etapas:

**Etapa I:** Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação (Eliminatória e Classificatória)

**Etapa II:** Prova de Proficiência em inglês (Eliminatória)

**Etapa III:** Entrevista (Classificatória)

**Etapa IV:** Avaliação curricular (Classificatória)

**Art. 15º A Etapa I.** A Prova escrita de conhecimentos específicos na área de Biodiversidade e Conservação nos Trópicos será constituída de prova de **Interpretação de Artigo Científico** com caráter eliminatório e classificatório, com **Peso 5. Nesta etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Os candidatos que concorrerem às vagas gerais e à vaga de servidor público deverão obter nota igual ou superior a 7,0 (seis), e os candidatos optantes pelas vagas das Políticas de Ações Afirmativas, nota igual ou superior a 5,6 (cinco vírgula seis).**

§ 1º A prova será escrita, individual e conterà questões a serem respondidas em português, a partir da interpretação de um artigo científico redigido em inglês, inserido dentro do escopo das Linhas de Pesquisa do Programa. Nas questões, poderão ser solicitados conhecimentos básicos de Biodiversidade, Ecologia e Conservação, inclusive com utilização dos conhecimentos para interpretação do artigo científico. Nesta etapa será permitido o uso de um (01) dicionário, este não será fornecido pelo PPG-DIBICT ou Comissão de Seleção, e é vedada a solicitação de empréstimo no decorrer da prova.

Bibliografia:

1. Begon, M.; Harper, J.L. & Townsend, C.R. 2007. Ecologia - de Indivíduos a Ecossistemas - 4ª edição. Editora Artmed. 752 p. ISBN: 978-85-363-0884-5

2. Brown J.H.& Lomolino, M.V. 2006. Biogeografia, 2ª edição. Funpec Editora. ISBN: 978-85-7747-004-4
3. Cox, C.B.; Moore, P.D.; Ladle, R.J. 2018. Biogeografia - Uma Abordagem Ecológica e Evolucionária - 1ª edição. Editora LTC. 360 p. ISBN: 8521635702
4. Revistas científicas relacionadas ao tema Qualis B1+/QUALIS Biodiversidade 2010 ou superior.

**§ 2º** O candidato deverá responder a prova utilizando caneta esferográfica preta ou azul e sem direito a consultar livros ou qualquer outro meio de informação. Bem como, ter o cuidado de não assinar a prova ou nela inserir qualquer marcação que o identifique, sob pena de eliminação do processo seletivo.

**Art. 16º A Etapa II.** Prova de proficiência de língua inglesa tem por objetivo avaliar a capacidade de leitura e compreensão da língua inglesa. Esta etapa terá caráter exclusivamente eliminatório. Nesta etapa será permitido o uso de um (01) dicionário, este não será fornecido pelo PPG-DIBICT ou Comissão de Seleção, e é vedada a solicitação de empréstimo no decorrer da prova. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez). Candidatos com aproveitamento inferior a 7,0 (sete) serão eliminados. A nota obtida na avaliação de língua inglesa não entrará no cômputo da média final do processo de seleção. Os candidatos que desejarem ser dispensados da realização desta etapa deverão entregar no ato da inscrição um dos documentos comprobatórios listados no **Art. 10º**. Em casos de certificados diferentes dos listados no Art. 10º, o candidato deverá seguir o calendário (Anexo 8) de solicitação de dispensa de Proficiência em língua inglesa a Faculdade de Letras – FALE.

**Art. 17º A Etapa III.** A entrevista será de caráter classificatório e terá peso 3. Esta etapa será gravada em áudio e vídeo e consistirá em exposição oral da proposta preliminar de pesquisa seguida de arguição por membros designados pela Comissão de Seleção. Esta etapa visa avaliar: 1. A capacidade de planejamento e organização; 2. Domínio básico e atual do conteúdo relacionado à proposta e às linhas de pesquisa desenvolvidas no PPG-DIBICT; 3. Capacidade de comunicação e síntese relacionada à temática da proposta apresentada, além do domínio do conteúdo apresentado no projeto. A exposição oral terá duração máxima de 10 (dez) minutos, seguida de arguição pela banca examinadora por no máximo 15 minutos. A nota desta etapa será o resultado da média aritmética das pontuações atribuídas pelos membros designados pela Comissão de Seleção. A sequência das entrevistas se dará por ordem alfabética. Os candidatos não poderão assistir às exposições dos demais candidatos.

**Art. 18º A Etapa IV.** Avaliação curricular, terá caráter classificatório e terá peso 2. Na avaliação curricular serão considerados para fim de pontuação apenas os itens presentes no Barema (**Anexo 6**) que estejam presentes no currículo e que estejam devidamente comprovados na documentação enviada no momento da inscrição. Ao currículo de maior pontuação, dentre os aprovados, será atribuída a nota máxima (10) e, aos demais, nota proporcional a este.

**Art. 19º** Para a realização das avaliações, os candidatos deverão se apresentar aos docentes membros da Comissão de Seleção do PPG-DIBICT portando um **documento de identificação com foto, com 30 (trinta) minutos de antecedência**, em todos os dias e horários indicados no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**). O candidato que chegar atrasado e/ou não estiver portando documento de identificação em qualquer uma das etapas de avaliação será imediatamente eliminado da seleção;

**§ 1º** As etapas avaliativas serão realizadas conforme Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**);

**§ 2º** A classificação final dos candidatos será definida pela média ponderada das notas obtidas nas etapas I, III e IV;

**§ 3º** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos.

- I - Maior nota na prova de conhecimento específico;
- II - Maior nota na entrevista;
- III - Maior nota na avaliação curricular;
- IV - Maior idade.

**Art. 20º** Para candidatos com residência comprovada em outros países ou estados do Brasil, existirá a possibilidade de execução da Etapa I em outra instituição de ensino superior (sob tutoria de professor de instituição local), e a Etapa III por videoconferência. A solicitação da execução da Etapa I em local diverso

do especificado no Art. 14º, § 2º, e da Etapa III por videoconferência deverá ser apresentada no ato da inscrição e acompanhada de justificativa à comissão de seleção, que julgará a viabilidade de aplicação caso a caso.

§ 1º Todas as etapas serão realizadas no mesmo dia e horário estabelecidos no Cronograma de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**).

§ 2º O candidato que desejar executar a Etapa I em outra instituição de ensino superior deve apresentar no ato da inscrição sugestão de nome e contato do professor vinculado à instituição de ensino superior na qual pretende executar a Etapa I.

§ 3º A Comissão de Seleção de Mestrado não se responsabilizará por problemas na realização da Etapa I em local diverso do especificado no Art. 14º, § 2º; assim como por problemas na realização da Etapa III por videoconferência ocasionados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por qualquer fator que interfira na realização da Etapa II.

**Art. 21º** O candidato poderá ser aprovado, mas não classificado, observando-se a o número de vagas indicadas no **Art. 1º**;

**Art. 22º** Para todos os efeitos, a contagem dos prazos, assim como o horário de todos os atos desse processo seletivo terá como parâmetro o **horário local de Maceió – AL**.

## 6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

**Art. 23º.** A Comissão de Seleção divulgará o **resultado das avaliações** nas datas indicadas no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**), no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 2**.

§ 1º O candidato poderá recorrer do resultado das avaliações parciais à Comissão de Seleção do PPG-DIBICT e do resultado final à PROPEP, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis contadas a partir da publicação dos resultados.

§ 2º O recurso será entregue, na Secretaria de Pós-Graduação do ICBS, no horário de atendimento externo apresentado no **Anexo 2 ou enviado para** o e-mail ppgdibict.seleciona@gmail.com

§ 3º Os recursos apresentados em qualquer uma das fases do processo seletivo serão encaminhados para a análise da Comissão de Seleção, a quem caberá proferir análise conclusiva sobre o tema, participando necessariamente da análise dos recursos todos os componentes da banca que tenham participado da avaliação em questão;

§ 4º O resultado da avaliação do recurso será publicado até 72 (setenta e duas) horas úteis após a data limite para entrega de recursos.

**Art. 24º.** O **resultado final** será homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, sendo publicado no quadro de avisos da Secretaria do PPG-DIBICT, nas páginas eletrônicas apresentadas no **Anexo 2** ou pela PROPEP até a data prevista no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**).

§ 1º Uma vez homologado pelo Colegiado do PPG-DIBICT, o resultado final é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido a PROPEP, no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas úteis, a contar da data da divulgação pública do resultado.

§ 2º O recurso referente ao resultado final deverá ser entregue exclusivamente na PROPEP, no horário normal de expediente.

## 7. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

**Art. 25º** Terão **direito à matrícula** os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 1º** deste Edital.

§ 1º A matrícula institucional e acadêmica dos candidatos selecionados será efetuada na Secretaria da Coordenação do PPG-DIBICT, pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**.

§ 2º No ato da matrícula, os aprovados serão demandados para entrega de documentos na secretaria do PPG-DIBICT ou de suas cópias autenticadas, podendo ainda ser demandados para apresentação dos comprovantes originais de documentos digitais apresentados.

§ 3º Em caso de alunos estrangeiros é necessária a apresentação de visto de estudante.

§ 4º As cópias entregues devem ser comprovadas pelos originais dos documentos abaixo indicados ou suas cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja

carimbo de “confere com o original”, acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo o candidato eliminado sumariamente na falta de qualquer exigido.

I. Cópias de documentos pessoais: carteira de identidade, CPF, comprovante das obrigações militares para homens, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros; e Passaporte para estrangeiro;

II. Cópia do Diploma ou Certidão de conclusão de curso de Graduação com colação de grau;

**§ 5º** Perderá o direito à vaga e à matrícula no curso, o candidato que for demandado até a data de matrícula institucional ou acadêmica, e não apresente os originais dos documentos requeridos, incluindo Diploma ou Certidão de conclusão do curso com colação de grau.

**§ 6º** Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, o Colegiado do PPG-DIBICT poderá efetuar a convocação e matrícula em período suplementar de outros candidatos aprovados e originalmente não classificados para preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação, de acordo com a disponibilidade de vagas com o disposto do

#### **Art. 1**

**Art. 26º.** A previsão para o início do curso está indicada no Calendário de Seleção PPG-DIBICT (**Anexo 8**).

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 27º.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar documentos falsos;

III. Apresentar-se nos locais de realização das etapas de seleção após a hora marcada para seu início;

IV. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame ou no trato com servidor público, a critério da Comissão de Seleção;

V. Contrariar as normas do presente edital ou demais normas vigentes do PPG-DIBICT, da UFAL ou normas superiores.

**Art. 28º.** Os resultados da seleção efetuada em um ano determinado apenas terão validade para o ingresso da turma seguinte do PPG-DIBICT.

**Art. 29º.** Bolsas disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos aprovados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPG-DIBICT, não havendo compromisso de concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 30º.** As alterações relativas a datas e horários de realização das avaliações serão divulgadas na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas indicadas no **Anexo 2**.

**Art. 31º.** Casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

**Art. 32º.** Os dias, locais e horários das etapas de seleção, resultados, homologação das inscrições e outros avisos relacionados ao processo de seleção serão divulgados com antecedência no site do Programa (**Anexo 2**).

Maceió, 12 de agosto de 2019.

Prof. Dr. Gilberto Costa Justino  
Coordenador da Comissão de Seleção de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em  
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos

Profa. Dra. Nídia Noemi Fabr e  
Coordenadora do Programa de P s-Gradua o em  
Diversidade Biol gica e Conserva o nos Tr picos

Profa. Dra. Maria Virginia Borges do Amaral  
Coordenador de P s-Gradua o/PROPEP/UFA

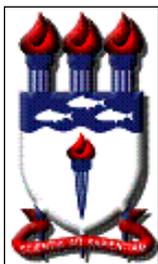
Prof. Dr. Alejandro Cesar Frery  
Pr -Reitor de Pesquisa e P s-Gradua o/UFAL

**Anexo 1**

<b>Área de Concentração</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva de vagas Servidores/UFAL</b>	<b>Políticas de ações afirmativas</b>
Conservação da Biodiversidade Tropical	10	2	8

**Anexo 2**

<b>PPG</b>	<b>CONTATOS</b>
Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos	<p>Site: <a href="http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos">www.ufal.edu.br/unidadeacademica/icbs/pos-graduacao/diversidade-biologica-e-conservacao-nos-tropicos</a></p> <p>E-mail: <a href="mailto:ppgdibict.seleciona@gmail.com">ppgdibict.seleciona@gmail.com</a></p> <p>Endereço: Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS-UFAL, Secretaria de Pós-Graduação do PPG-DIBICT, Campus A.C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n, BR 104, Km 97, Cidade Universitária, 57072-970, Maceió/AL. Fone de contato: (82) 32141681</p> <p>Horário de funcionamento: 08:00 as 12:00 de 2ª a 6ª feira.</p>



**Anexo 3 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**

Seleção turma (ano): \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF \_\_\_\_\_ Nome completo, sem abreviações \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo  masc  fem Nacionalidade \_\_\_\_\_ Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

Endereço residencial \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência:  Residencial  Institucional

Local e ano de conclusão do:

Ensino Fundamental		Ano	Ensino médio		Ano	Graduação		Ano
<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____	<input type="checkbox"/> Publico	<input type="checkbox"/> Privado	_____

Curso de Graduação	Instituição de Graduação	Coeficiente Rendimento
_____	_____	_____

**Selecione o local onde fará a Etapa II (prova de conhecimento específicos) e a Etapa III (entrevista) do processo seletivo:**

**Etapa I (prova de conhecimentos específicos):**

**Etapa III (entrevista):**

Maceió – AL

Maceió – AL

Outra\*, Onde (IES): \_\_\_\_\_

Videoconferência

\*Observando o edital Contato de um profissional da IES: \_\_\_\_\_

**Regime de Concorrência:**

- Ampla concorrência  
 Servidores da UFAL  
 Políticas de Ações Afirmativas.

**2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO**

Instituição (universidade, centro, empresa, etc.) \_\_\_\_\_ Sigla \_\_\_\_\_

Órgão (instituto, faculdade, etc.) \_\_\_\_\_ Unidade (deptº, laboratório, etc.) \_\_\_\_\_

Cargo/função	Vínculo empregatício	Situação	Regime de trabalho
_____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Ativa <input type="checkbox"/> Aposentado	<input type="checkbox"/> Tempo Parcial - TP <input type="checkbox"/> Tempo Integral - TI <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva - DE

Endereço institucional \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP	Cidade	UF	DDD	Fone	Fax
-					

Apresenta necessidades especiais?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim, QUAIS:
-----------------------------------	------------------------------	--------------------------------------

### 3-ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Conservação da Biodiversidade Tropical

### 4- DEMANDA DE BOLSA DE ESTUDOS

Necessitará de Bolsa	Já é bolsista?	Vigência	É empregado(a)-?	Renda: R\$
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	De __ / __ / ____	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Será liberado(a)?
	Nível:	até __ / __ / ____	Órgão:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

### 5 - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO (até 09 linhas com Arial 10)

Exponha de maneira sucinta as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos e quais as suas perspectivas profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos, **considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT (Consultar no CV Lattes)**. (escrever apenas no campo cinza, sem alterar o tamanho ou espaço)

### 6 - DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOCUMENTAL DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, que possuo os originais ou cópias autenticadas por autoridade legal de todos os documentos comprobatórios entregues na inscrição para o processo seletivo e que poderei ser demandado de entregar os originais dos documentos apresentados ou suas fotocópias autenticadas em Cartório ou por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor com número de SIAPE, sendo eliminado sumariamente caso não efetue esta entrega até o momento da matrícula institucional no Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos a ser comunicado na Secretaria do PPG-DIBICT e nas páginas eletrônicas apresentadas no Anexo 2.

### 8 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos da Universidade Federal de Alagoas.

Local	Data	Assinatura
	, / /	

Proibido mudança de formato

**Anexo 4 - FORMULÁRIO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE PESQUISA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**Pós-Graduação - DIBICT**  
**Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos**  
**Seleção - turma \_\_\_\_\_**



Do preenchimento completo e correto de todos os campos hachurados dependerá a adequada tramitação de sua solicitação.

**1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO**

CPF	Nome completo, sem abreviações:
PROPOSTA PRELIMINAR DE PLANO DE PESQUISA (Não alterar a formatação - <b>máximo de UMA página</b> A4 (21,0 x 29,7 cm), fonte 10, Arial, espaço simples) <b>Por X na linha de pesquisa do PPG-DiBiCT escolhida:</b>	
<input type="checkbox"/> Diversidade e ecologia de organismos tropicais	<input type="checkbox"/> Conservação e manejo em ecossistemas tropicais
Tema e/ou orientador pretendido conforme lista disponível no site <sup>1</sup> :	

**2. TÍTULO**

**3. APRESENTAÇÃO DO TEMA E JUSTIFICATIVA** (contextualização e identificação do tema/problema a ser tratado, considerando projetos de pesquisa em andamento no Programa sob responsabilidade orientadores habilitados pelo DIBICT - Consultar no CV Lattes)

**4. OBJETIVOS**

**5. MÉTODOS** (Procedimentos prováveis a serem adotados no estudo/pesquisa)

**Anexo 5 - INSTRUÇÕES PARA GERAR CURRÍCULO LATTES EM FORMATO PERSONALIZADO ATRAVÉS DA PLATAFORMA LATTES.**

1. No endereço <http://lattes.cnpq.br>, clicar em "**Atualizar currículo**".
2. Abrirá outra tela, onde deverá ser preenchido o CPF e a senha na Plataforma Lattes, em seguida clicar em acessar.
3. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela.
4. Abrirá a tela "Gerar página para impressão", você deve:
  - a. marcar a opção "**Selecionar Todos**" que está como primeira opção no canto superior esquerdo dessa tela;
  - b. no menu "**Modelo de currículo**" que está do lado direito e superior, escolher "Personalizado".
  - c. no menu "**Estilo**", escolher "Sem cores ou elementos gráficos";
  - d. no menu "**Idioma**", escolher "Português";
  - e. no menu "**Padrão de referência bibliográfica da produção**", escolher "ABNT";
  - f. no menu "**Indexador**", marcar as opções "Mostrar palavras-chave", "Mostrar setores de atividade", e "Mostrar áreas do conhecimento";
  - g. no menu "**Período da atuação profissional**", escolher "Todo período";
  - h. no menu "**Produção**", marcar as opções "Mostrar informações adicionais", "Utilizar Citação Bibliográfica Informada", e "Exibir número de citações de artigos";
  - i. no menu "**Período da produção**", escolher "**Todo o período**".
5. Clicar em "Confirmar".
6. Abrirá outra tela com o currículo gerado. Clicar no **ícone da impressora** no canto superior direito da tela e salve o currículo no **formato PDF**.

## Anexo 6 – BAREMA CURRICULAR

ITEM	SUB-ITEM	Pontuação	Quant.	Pontuação total	Ordem documental
1. Formação	1.1. Mestrado acadêmico no Comitê de Biodiversidade/CAPES	5,0			
	1.2. MSc em área afim ou Mestrado profissional na Área Biodiversidade/CAPES	3,0			
	1.3. Especialização em Ciências Biológicas ou área afim	1,0			
	1.4. Certificado ou diploma de curso de graduação pleno	1,0			
	1.5. Certificado ou diploma de curso nível superior	0,5			
<b>SUB-TOTAL Formação (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
2. Produção científica	2.1. Capítulo publicado de livro na área com ISBN*	2,0			
	2.2. Livro completo publicado na área com ISBN	15,0			
	2.3. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	15,0			
	2.4. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito A na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.5. Primeiro autor de artigo científico publicado ou aceite definitivo em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade**	10,0			
	2.6. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B1 na Área de Biodiversidade/CAPES **	5,0			
	2.7. Primeiro autor de artigos científicos publicados ou aceitos definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	2,0			
	2.8. Coautor de artigo científico publicado ou aceite definitivamente em periódico com QUALIS/CAPES com conceito B2, B3, B4 e B5 na Área de Biodiversidade**	1,0			
	2.9. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,15			
	2.10. Coautor de resumo publicado em anais de eventos nacionais e/ou regionais	0,1			
	2.11. Primeiro autor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,4			
	2.12. Coautor de resumo publicado em anais de eventos internacionais	0,2			
<b>SUB-TOTAL Produção científica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
3. Experiência acadêmica	3.1. Premiação por instituição pública ou evento científico por pesquisa efetuada (até 4 pontos)	2,0			
	3.2. IC por quota ou PIBIC com ou sem bolsa por ano concluída com aprovação do relatório final comprovada ou outra bolsa de pesquisa aceita a critério da comissão	1,0			
	3.3. Participação em programas de mobilidade acadêmica oficiais no país ou exterior <u>no mínimo por seis meses</u>	1,0			
	3.5. Participação em Programa Institucional de Monitoria de graduação por <u>no mínimo seis meses</u>	0,05			
	3.6. Exercício de magistério superior por semestre na área de biologia por <u>no mínimo 6 meses</u>	0,2			
	3.7. Exercício de magistério de ensino médio e/ou fundamental <u>a cada 6 meses</u>	0,1			
	3.8. Tempo de exercício profissional diretamente relacionado com a área de concentração, excetuando magistério <u>a cada 12 meses</u>	0,25			
<b>SUB-TOTAL Experiência acadêmica (padronizado de 0-10, sendo 10 a maior pontuação)</b>					
				<b>TOTAL</b>	

\* máximo de 4 pontos por livro \*\* QUALIS disponível em <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

## **Anexo 7 - REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**

Nome completo	
RG	
CPF	
Curso	

Eu, candidato (a) acima qualificado (a), inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE MESTRADO EM DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CONSERVAÇÃO NOS TRÓPICOS da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo. Para isso, anexar documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (Laudo Médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador (a) ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado.

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova que se adéqua a minha necessidade.

### **1. NECESSIDADES FÍSICAS**

- mesa para cadeiras de rodas
- mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- sala térrea (dificuldade de locomoção)

### **2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)**

- auxílio na leitura da prova (ledor)
- prova ampliada (fonte tamanho 22)

### **3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)**

- intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- uso de aparelho auditivo

### **4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO**

- da folha de respostas das provas objetivas (dificuldade de assinalar a folha resposta)
- da folha de respostas da prova de redação (dificuldade/impossibilidade de escrever)

### **5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DAS FOLHAS RESPOSTAS**

- tetraplegia

### **6. PORTE DE EQUIPAMENTOS**

- tornozadeira eletrônica de monitoramento
- equipamentos relacionados a manutenção da saúde do candidato (qual: \_\_\_\_\_)

### **7. AMAMENTAÇÃO**

( ) sala para amamentação

**8. TEMPO ADICIONAL**

( ) acréscimo de 01 (uma) hora, justificativa

---

---

**9. Outras necessidades não especificadas acima**

---

---

---

---

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital n.º 01/2018 PROPEP-CPG/UFAL/PPGDIBICT

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Cidade UF dia mês

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**Anexo 8 – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Período de inscrições	12 de agosto a 13 de setembro
Homologação das inscrições	16 de setembro
Período de recurso contra a homologação das inscrições	16 a 18 de setembro
Resultado final das inscrições	18 de setembro
Data da aplicação da prova teórica	19 de setembro
Divulgação do padrão de resposta	19 de setembro
Divulgação do resultado da prova teórica	30 de setembro
Período recursal da prova teórica	30 de setembro a 02 de outubro
Divulgação de resultado final da prova teórica	02 de outubro
Período de solicitação à FALE de dispensa do exame de proficiência	14 a 16 de outubro
Publicação de resultado de dispensa do exame	18 de outubro
Data da aplicação da prova de Proficiência em inglês	22 de outubro
Publicação do resultado preliminar da prova de Proficiência	04 de novembro
Prazo recursal da prova de Proficiência	05 a 07 de novembro
Resultado final da prova de Proficiência	14 de novembro
Data da entrevista	19 de novembro
Resultado da entrevista	19 de novembro
Período recursal da entrevista	19 a 21 de novembro
Divulgação do resultado final da entrevista	21 de novembro
Divulgação do resultado da análise de currículo	25 de novembro
Prazo recursal do resultado da análise do currículo	25 a 27 de novembro
Resultado final da seleção	27 de novembro
Período recursal do resultado final da seleção	28 de novembro a 01 de dezembro
Resultado final definitivo (após análise de recursos)	01 de dezembro
Previsão para o início das aulas	02 de março